

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 26/2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007

(Contém 13 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO
VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º26/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007 INICIADA ÀS 15:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17,05 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =	3
= REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-12-2007 =	3
=ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – LIMPEZA DE BERMAS =	3
= PROTOCOLO COM AS JUNTAS =	3
= VOTOS DE AGRADECIMENTO =	3
= PUBLICAÇÃO DE 'AS SOMBRAS DAS CASAS'=	3
= ORDEM DO DIA =	3
=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=	3
= <i>BALANCETE</i> =	3
= OBRAS PÚBLICAS =	4
= <i>POR EMPREITADA</i> =	4
REMODELAÇÃO DO LARGO DO ESPIRÍTO SANTO, EM PAREDES DE COURA - 91/05 - CONCLUSÃO DA EMPREITADA	4
= <i>POR DELEGAÇÃO NA JUNTA</i> =	5
= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE FORMARIZ =	5
= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE BICO =	6
= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE CUNHA =	7
= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIRA =	7
= REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO DE AGUALONGA =	8
= ALARGAMENTO DO CAMINHO DO TOURO (2ª FASE), EM RESENDE – MEDIÇÃO FINAL =	8
= EXPEDIENTE DIVERSO =	8
= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =	8
= FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL =	8
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	11
= FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A PUBLICAÇÃO 'PAREDES DE COURA NOS CAMINHOS DE SANTIAGO =	11
= REDUÇÃO DE TAXAS JOSÉ MANUEL ALVES BRITO BRAGA =	11
= REDUÇÃO DE TAXAS – ANA CLÁUDIA FERNANDES GUERREIRO =	11
= APOIO À RECUPERAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA =	11
= APOIO PARA ATENUAR O SOBRE ESFORÇO DE PAGAMENTO DE RENDAS HABITACIONAIS =	12
= CRIAÇÃO DE TAXA PARA DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA DE PÃO =	13
= 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEIA =	13
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	13
= ENCERRAMENTO =	13



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= ABERTURA =

----- No dia dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Secção.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

= REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-12-2007 =

----- “O Presidente anunciou a concessão de tolerância de ponto aos serviços nos dias 24 e 31 de Dezembro corrente. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a próxima reunião ordinária de 31-12-2007, para 02-01-2008”-----

=ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – LIMPEZA DE BERMAS =

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente ordem do dia, as delegações de limpeza de bermas nas freguesias de Ferreira e de Cunha.-----

= PROTOCOLO COM AS JUNTAS =

----- O Presidente da Câmara informou que discutiu com as Juntas das Freguesias a delegação das competências de limpeza com transferência negociada de verbas.-----

= VOTOS DE AGRADECIMENTO =

----- “O Vereador José Augusto Sousa apresentou o agradecimento aos órgãos sociais das associações e agregações do concelho, no empenho pelas actividades concretizadas, fazendo votos de boas festas e bom ano. ---

----- Agradeceu também a todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal pela forma como tem vindo a desempenhar as suas funções, nomeadamente pela dedicação demonstrada, o desejo de boas festas e bom ano de 2008 para as suas famílias.-----

= PUBLICAÇÃO DE ‘AS SOMBRAS DAS CASAS’=

----- Foi feita a oferta de um exemplar da publicação ‘As Sombras das Casas’ a cada um dos Vereadores e à funcionária que secretariou a reunião, edição da Câmara Municipal, no âmbito da homenagem ao escritor Aquilino Ribeiro, no cinquentenário da publicação da sua crónica romanceada ‘A Casa Grande de Romarigães’.-----

= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador **Décio Guerreiro**, por não ter estado presente, aprovar a acta n.º 25 da reunião ordinária de 03-12-2007, oportunamente distribuída e dispensada a sua leitura.-----

= BALANCETE =

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2007-12-12, que acusava os seguintes saldos: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Em cofre na Tesouraria – três mil e dez euros.....

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos; ..

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: vinte e três mil cento e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos;.....

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;.....

Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos;.....

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setecentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos;.....

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: seiscentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos.....

Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: quinze mil seiscentos e catorze euros e oito cêntimos.....

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: mil duzentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: trezentos e noventa e um mil e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos.....

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: duzentos e cinquenta mil centos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos;.....

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito euros e dez cêntimos;.....

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: treze mil oitocentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos;.....

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: quarenta e dois mil e noventa euros e quarenta e dois cêntimos;.....

Conta n.º 54700062007 - (BES) – nove mil duzentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos;.....

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: cinco mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: sessenta e seis mil novecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos;.....

Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: quarenta e nove mil setecentos e dois euros e quarenta e três cêntimos.....

= OBRAS PÚBLICAS =

= POR EMPREITADA =

REMODELAÇÃO DO LARGO DO ESPÍRITO SANTO, EM PAREDES DE COURA - 91/05 - CONCLUSÃO DA EMPREITADA

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: *'Relativamente à empreitada referida verificam-se as seguintes situações:*-----

----- 1 - Esta empreitada foi adjudicada à firma Betominho S.A., pelo valor de 258.212,00 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), conforme deliberação da Câmara Municipal, efectuada em 25 de Setembro de 2006, e respectivo contrato firmado em 23 de Outubro de 2006.-----

----- 2 - A empreitada foi consignada ao adjudicatário em 20 de Outubro de 2006, com um prazo de execução de 150 dias.-----

----- 3 - Encontrando-se concluída, verifica-se que:-----

----- 3.1 - Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo I no valor de 252.389,84 €.-----

----- 3.2. - Dos trabalhos previstos contratualmente, mas em quantidades que ultrapassam as previstas contratualmente foram executados os constantes do anexo II no valor de 5.121,00 €.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 3.3 - De tipos de trabalhos diversos dos previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo III, com preços unitários apresentados pelo empreiteiro e aceites pelo dono da obra, no valor de 9.550,00 €.

----- 3.4 - Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, não foram executados os constantes do Anexo IV, no valor de 5.819,72 €.

----- 4 - Atendendo a que:

----- 4.1 - A empreitada foi adjudicada por série de preços.

----- 4.2 - As quantidades de trabalhos adjudicadas corresponderam a uma previsão.

----- 4.3 - Os trabalhos constantes do anexo II correspondem à concretização das medições previstas e a correcções introduzidas para melhorar a obra executada.

----- 4.4 - Os trabalhos constantes do anexo III foram executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial.

----- 4.5 - Os preços indicados no anexo III merecem parecer favorável.

----- 4.6 - Os trabalhos constantes do Anexo IV, não foram executados por se verificar que corresponderam a previsões superiores às condições reais de execução.

----- 4.7 - O valor dos trabalhos correspondentes aos anexos II e III, 14.671,00 €, não ultrapassa o limite máximo de 25% previsto para a execução de trabalhos a mais de 64.553,00 € (258. 212,00 € x 25%).

----- 4.8 - O custo final da empreitada será de 261.241,12 € (252.389,84 € (Anexo I) + 5.121,00 € (Anexo II) + 9.550,00 € (Anexo III) - 5.819,72 € (Anexo IV)).

----- 5 - O faseamento ao qual o empreiteiro foi obrigado na sequência das condições atmosféricas durante a execução da obra, bem como a demora verificada na realização das medições finais justificam a prorrogação do prazo da empreitada.

----- 6 - Propõe-se que seja ratificada a aprovação da execução das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, bem como seja concedida a prorrogação do prazo a título gracioso até à presente data e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada, no valor de 14.671,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com os elementos constantes dos Anexos II e III, bem como a aprovação da minuta do contrato.

----- Anexo a minuta do contrato.

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e ratificar a execução das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, bem como a concessão da prorrogação do prazo a título gracioso, até à presente data, da empreitada de ‘Remodelação do Largo do Espírito Santo, em Paredes de Coura - 91/05 - Conclusão da Empreitada’, no valor de € 14 671,00 (catorze mil seiscientos e setenta e um euros), (acrescido do IVA à taxa em vigor, com os elementos constantes dos Anexos II e III.**

----- **Também, por unanimidade, foi aprovada a minuta do contrato”.**

= POR DELEGAÇÃO NA JUNTA =

= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE FORMARIZ =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: ‘Tendo a Junta de Freguesia de Formariz, solicitado a delegação da limpeza das bermas nos caminhos da freguesia, verificou-se após deslocação ao local que as referidas bermas necessitam efectivamente de limpeza. A extensão total das bermas perfaz 6,40 km.

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na **Junta de Freguesia de Formariz**, pelo valor de **2.234,88 €**, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- C.M. 1070 da E.N. 303 - Reis ao limite com Moselos - 2.300 m -----
----- Caminho da Ponte Nova à Irijó - 1.700 m -----
----- Caminho da Calcetaria à Marnota - 700 m -----
----- Chão do Abade à ponte Nova e Portelinha - 1.100 m -----
----- Troço da E.M. 514 - Mantelães ao limite com Infesta - 600 m -----

EXTENSÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
6.40km	349,20€	€ 2 234,88

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na **Junta de Freguesia de Formariz**, pelo valor de **2.234,88 €**, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Formariz, da limpeza de bermas de caminhos da sua freguesia, na extensão de seis mil e quatrocentos metros, pelo valor de € 2 234,88 (dois mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.”-----

= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE BICO =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: ‘Tendo a Junta de Freguesia de Bico, solicitado a delegação da limpeza das bermas nos caminhos da freguesia, verificou-se após deslocação ao local que as referidas bermas necessitam efectivamente de limpeza. A extensão total das bermas perfaz 14,85km. -----

----- Troço da E.M. 520 ao limite com Castanheira – 3000 m -----
----- Troço da E.M. 519 ao limite com Cristelo – 1750 m -----
----- C.M. 1085, da E.M. 520 a Vilares (até ao final do pavimento em semi-penetração) – 900 m -----
----- Caminho da Lomba à E.M. 519 – 1300 m -----
----- Caminho da E.N. 303 até Túmio (Calçada e asfalto) – 900 m -----
----- Caminho E.N. 303 / Lameira até Túmio – 1.000 m -----
----- Caminho da E.N. 303 à Lomba – 800 m -----
----- Caminho da E.N. 303 à Coutada – 1000m -----
----- Caminho da E.M. 520 ao lugar da Baltar – 400 m -----
----- Caminho da E.M. 520 ao lugar de Gaviães – 300 m -----
----- Caminho da E.M. 520 ao Montinho – 200 m -----
----- Caminho da E.M. 520 a Vidão – 300 m -----
----- Caminho de Gaviães a Vilares – 1500 m -----
----- Caminho de Baltar à Coutada – 300 m -----
----- Caminho da E.M. 519 ao lugar de esteve – 700 m -----
----- Caminho da E.M. 519 ao lugar de Requeijada – 500 m -----

EXTENSÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
14,85km	349,20€	€ 5 185,62

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na **Junta de Freguesia de Bico**, pelo valor de **5.185,62 €**, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Bico, da limpeza de bermas de caminhos da sua freguesia, na extensão de catorze mil oitocentos e cinquenta metros, pelo valor de € 5 185,62 (cinco mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.”-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE CUNHA =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: 'Tendo a Junta de Freguesia de freguesia de Cunha, solicitado a delegação da limpeza das bermas nos caminhos da freguesia, verificou-se após deslocação ao local que as referidas bermas necessitam efectivamente de limpeza. A extensão total das bermas perfaz 4,50km.

Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta de Freguesia de Cunha, pelo valor de 1.571,40 €, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo.

----- Troço da E.M. 521, da E.N. 301 ao limite com Castanheira – 2.600 m -----

----- Caminho das Tojeiras – 450 m -----

----- Caminho de Codessal – 550 m -----

----- Caminho do Outeiro, da Srª das Neves ao C.M. 1078 – 400 m -----

----- C.M. 1072, da E.N. 303 ao limite com Infesta – 500 m -----

EXTENSÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
4,50km	349,20€	€ 1 571,40

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta de Freguesia de Cunha, pelo valor de 1.571,40 €, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Cunha, da limpeza de bermas de caminhos da sua freguesia, na extensão de quatro mil e quinhentos metros, pelo valor de € 1 571,40 (mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.” ---

= LIMPEZA DE BERMAS EM CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIRA =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: 'Tendo a Junta de Freguesia de Ferreira, solicitado a delegação da limpeza das bermas nos caminhos da freguesia, verificou-se após deslocação ao local que as referidas bermas necessitam efectivamente de limpeza. A extensão total das bermas perfaz 6,40km. -----

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta de Freguesia de Ferreira, pelo valor de 2.688,84 €, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo. -----

----- Caminho da Veiga a Carreiros – 1.700 m -----

----- Caminho da Madorra a Sigoelos – 2.500 m -----

----- Caminho do Penedo - 450 m -----

----- Caminho Cardielos – 650 m -----

----- Caminho das Moimentas – 300 m -----

----- Caminho do Curro em Venade – 1.200 m -----

----- Caminho de Entre-O-Eido – 400 m -----

----- Caminho de Monte Alem – 500 m -----

EXTENSÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
7,70km	349,20€	€ 2 688,84

----- Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta de Freguesia de Ferreira, pelo valor de 2.688,84 €, ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o protocolo anexo. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Ferreira, da limpeza de bermas de caminhos da sua freguesia, na extensão de sete mil e setecentos metros, pelo valor de € 2 688,84 (dois mil seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.” -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO DE AGUALONGA =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: *'Tornando-se necessário preceder à obra de Remodelação do Cemitério de Agualonga, propõe-se que a execução da referida obra seja delegada na junta de freguesia de Agualonga, pelo valor de € 17 402,00, acrescido do IVA à taxa de 5%.*-----

----- *Em anexo apresenta-se informação técnica da delegação, orçamento, projecto e protocolo.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e delegar na Junta da Freguesia de Agualonga, a obra de "Remodelação do Cemitério de Agualonga", pelo valor de € 17 402,00 (dezassete mil quatrocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com o orçamento e protocolo anexos.**-----

= ALARGAMENTO DO CAMINHO DO TOURO (2ª FASE), EM RESENDE – MEDIÇÃO FINAL =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: *Relativamente à obra indicada em epígrafe e após conclusão da mesma e verificação dos trabalhos executados, consta-se o seguinte:*-----

----- *- Esta obra foi delegada na Junta de Freguesia de Resende, por deliberação de 20/06/2005, pelo valor de 27.694,51 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*-----

----- *- Dos trabalhos previstos na delegação foram executados os constantes do anexo I no valor de 25.913,80 €;*

----- *- Dos trabalhos previstos na delegação, mas em quantidades que ultrapassam as previstas, foram executados os constantes do anexo II no valor de 2.591,63 €;*-----

----- *- Não foram executados os trabalhos constantes do anexo III no valor de 1.780,71 €.*-----

----- *Face ao exposto anteriormente, propõe-se:*-----

----- *- A aprovação dos trabalhos constantes no anexo II no valor de 2.591,63 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*-----

----- *- O reforço da delegação no valor de 810,92 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*-----

----- *- A transferência da verba de 10.960,21 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) (2.591,63 € (anexo II) + 8.368,58 € (anexo IV)), para a Junta de Freguesia de Resende.*-----

----- *Valor final da delegação: 28.505,43 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).*-----

----- **"Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos constantes do anexo II, o reforço da delegação no valor de € 810,92 (oitocentos e dez euros e noventa e dois cêntimos) e a transferência da verba no valor de € 10 960,21 (dez mil novecentos e sessenta euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, para a Junta da Freguesia de Resende, relativa à execução da obra de Alargamento do Caminho do Touro (2ª Fase), em Resende – Medição Final".**-----

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =

----- Foi presente o edital das deliberações tomadas em sessão realizada em 30 de Novembro. **'A Câmara Municipal tomou conhecimento'**.-----

= FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL =

----- Foi presente a sua comunicação de 21-1-2007, com o seguinte teor: *'Na sequência das várias reuniões com a vossa autarquia junto somos a oficializar os dados discutidos na última reunião com as diferentes possibilidades.*

----- *Organizaremos estas duas provas:*-----

----- *- Encontro Convívio dia 16 de Maio - parte da tarde, apenas para os alunos do 1º Ciclo de Paredes de Coura.*-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- - Encontro Regional dia 17 de Maio - dia todo, para atletas de todo o distrito de Viana do Castelo. -----

----- Estas duas provas poderão ser realizadas em dois locais: praia fluvial, ou na Largo Hintze Ribeiro. Se a prova for na Praia Fluvial, a Federação Portuguesa de Voleibol responsabiliza-se por toda a logística de montagem, se a prova se realizar no Largo Hintze Ribeiro a Federação Portuguesa de Voleibol também se responsabiliza pela logística de montagem tendo a autarquia que fazer bases pesadas (pneus usados com cimento, com tubo de ferro para encaixar os postes) para não estragarmos o paralelo.-----

----- Quanto à nossa opinião, achamos que seria mais adequado realizarmos a prova no Largo Hintze Ribeiro, tendo em conta que seria muito mais visível para a população, tendo a prova outro impacto na comunidade.-----

----- Quanto aos encargos da autarquia, já falados na reunião seriam o seguinte:-----

----- Pagamento de 900 euros à Federação Portuguesa de Voleibol (segue o contrato em anexo);-----

----- Pagamento da alimentação aos participantes do dia 17 de Maio (Encontro Regional);-----

----- Troféus para os 3 primeiros classificados;-----

----- Entre outras de ordem logística que estão no caderno de encargos.-----

----- **Contrato (minuta).**-----

----- Entre a:-----

----- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, contribuinte nº 501982060, com sede na Avenida de França nº 549, 4050-279, Porto, aqui representada pelo seu Presidente, Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, c adiante designada como Primeira Outorgante e-----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA, contribuinte Nº 506632938, com lugar Largo Visconde de Mozelos, 4940 - 525 Paredes de Coura, aqui representada pelo Presidente da Câmara, António Pereira Júnior, com poderes para o acto, e adiante designada como Segunda Outorgante, -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- **Cláusula 1:** A Primeira Contraente é a detentora de todos os direitos sobre o Campeonato Regional e Nacional de Gira-Volei, competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação e, nesta qualidade, vai organizar na área do concelho da Segunda Outorgante, com o apoio logístico e financeiro desta, o Encontro Regional do Algarve desta competição, nas condições estabelecidas no presente contrato.-----

----- **Cláusula 2:** Pelo presente contrato a Federação Portuguesa de Voleibol obriga-se a realizar a 16 de Maio do ano de 2008 o Encontro Municipal de Paredes de Coura e a 17 de Maio do ano de 2008 o Encontro Regional de Viana do Castelo, no concelho de Paredes de Coura.-----

----- **Cláusula 3.** No âmbito da organização da competição, a Primeira Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Promover e divulgar o evento entre os praticantes da modalidade;-----

----- b) Recolher as inscrições;-----

----- c) Organizar os diversos jogos, dispondo os jogadores pelas diversas grelhas;-----

----- d) Fornecer a colaboração de técnicos da Federação Portuguesa de Voleibol, devidamente acreditados para supervisionar a organização da competição e divulgar os resultados no final da competição;-----

----- e) Colocar à disposição os postes, redes, linhas delimitadoras dos campos e bolas necessários para a competição;-----

----- f) Fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor à data da competição, designadamente o regulamento de provas do Gira-Volei;-----

----- g) Contribuir para a divulgação e promoção da competição.-----

----- **Cláusula 4.** 1. Nos termos deste contrato a Federação Portuguesa de Voleibol disponibilizará o espaço necessário para colocar publicidade junto ao espaço de jogo, quando e/ou se possível.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 2. A Segunda Outorgante utilizará os espaços, referidos no número anterior, unicamente para publicidade institucional, sendo-lhe vedada a introdução de publicidade que possa contender quer com patrocinadores da Primeira Outorgante quer com os princípios ético-desportivos por esta defendidos. -----

----- **Cláusula 5.** 1. A Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar um espaço adequado a esta vertente da modalidade, situado em local escolhido com a concordância da Federação Portuguesa de Voleibol, onde se desenrolará a competição. -----

----- 2. A Segunda Outorgante providenciará, um dia antes do início da competição, pela montagem de pontos de luz e de água em locais definidos pelos técnicos da Federação Portuguesa de Voleibol, bem como pelos sanitários. -----

----- 3. A Segunda Outorgante obriga-se também à obtenção e pagamento, junto das entidades competentes, de todas as autorizações ou licenças necessárias à realização da competição, nomeadamente no que toca à ocupação e utilização do espaço e venda de produto. -----

----- 4. Para apoio à competição, durante o dia em que esta se realiza, a Segunda Outorgante providenciará e custeará os serviços de paramédicos da Cruz Vermelha ou Bombeiros, devidamente equipados. -----

----- **Cláusula 6** 1. À Segunda Outorgante caberá o fornecimento de taças, troféus ou outros prémios condignos, a atribuir a cada um dos atletas das equipas que obtiverem o primeiro lugar da competição em cada escalão, sendo a entrega efectuada em conjunto por representantes da Federação Portuguesa de Voleibol e da Segunda Outorgante em cerimónia própria a realizar no final da competição. -----

----- 2. A Segunda Outorgante fornecerá igualmente a todos os participantes, um almoço. -----

----- **Cláusula 7:** 1. Nos termos do presente contracto, a Segunda Outorgante obriga-se a pagar à Federação Portuguesa de Voleibol, a importância de € 900,00 (novecentos euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo este montante destinado a custear as despesas com os técnicos, transportes, alojamento e todo o material a ser colocado no local da prova. -----

----- 2. O pagamento atrás mencionado será efectuado na totalidade, até 8 dias; antes da realização da competição; -----

----- **Cláusula 8:** 1. O presente contrato só poderá ser rescindido com a invocação de justa causa, constituindo justa causa para a rescisão apenas o incumprimento do estatuído nas Cláusulas 2ª; 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, e desde que por facto imputável a um dos contraentes. -----

----- 2. A rescisão com justa causa confere à parte que a demonstrar o direito a ser indemnizada nos termos gerais de direito, pelos prejuízos sofridos, não acarretando a devolução dos montantes recebidos pela mesma. -----

----- **Cláusula 9:** Para qualquer questão emergente deste contrato, as partes escolhem desde já o foro da Comarca do Porto, com exclusão de qualquer outro. -----

----- O presente contrato está escrito em 3 folhas de papel de ofício da Federação Portuguesa de Voleibol, escritas pela frente e sendo todas rubricadas pelos contraentes. -----

A Federação Portuguesa de Voleibol, como Entidade Pública Desportiva que é, fica isenta de imposto de selo, ao abrigo da Lei n.º 151/99 de 14 de Setembro. -----

----- Porto, de Janeiro de 2007 -----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, apoiar logística e financeiramente o encontro convívio, dia 16 de Maio, da parte da tarde, para os alunos do 1º Ciclo de Paredes de Coura e o encontro regional dia 17 de Maio, para atletas de todo o distrito de Viana do Castelo, nos termos das cláusulas do contrato transcrito.** -----

----- **Deliberou também, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de € 900,00 (novecentos euros), com o IVA incluído à taxa em vigor, à Federação Portuguesa de Voleibol, destinado a custear as despesas com os técnicos, transportes, alojamento e todo o material a ser colocado no local da prova.** -----



= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A PUBLICAÇÃO 'PAREDES DE COURA NOS CAMINHOS DE SANTIAGO =

----- **"Foi deliberado, por unanimidade, fixar o preço de venda ao público da publicação em epígrafe no valor de € 2,00 (dois euros).** -----

----- **Foi ainda deliberado, fixar o preço de venda ao público da edição de 'As Sombras das Casas', no valor de € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) '.** -----

= REDUÇÃO DE TAXAS JOSÉ MANUEL ALVES BRITO BRAGA =

----- Foi presente um requerimento de **José Manuel Alves Brito Braga**, residente na Rua 25 de Abril, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 77/2006, para construção de moradia, no lugar de Juste, Resende, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: *'O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art.º 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.* -----

----- **"Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 77/2006, José Manuel Alves Brito Braga, que pretende levar a efeito no lugar de Juste, freguesia de Resende".** -----

= REDUÇÃO DE TAXAS – ANA CLÁUDIA FERNANDES GUERREIRO =

----- Foi presente um requerimento Ana Cláudia Fernandes Guerreiro, residente no lugar de Lameirinha, freguesia de Agualonga, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 52/2007, para construção de moradia, no lugar de Lameirinha, Agualonga, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: *'O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art.º 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.* -----

----- **"Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 52/2007, Ana Cláudia Fernandes Guerreiro, que pretende levar a efeito no lugar de Lameirinha, freguesia de Agualonga".** -----

= APOIO À RECUPERAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA =

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, para apoio à beneficiação da habitação degradada, de José de Seia e Sousa, de Outeiral, Romarigães, nos termos do Regulamento de Apoio à Habitação, com o seguinte teor: *'No âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Desfavorecidos do Município de Paredes de Coura, o Gabinete de Acção Social procedeu à análise da candidatura apresentada pelo requerente supracitado, relativamente ao apoio através da atribuição de materiais de construção, para beneficiação de um novo espaço habitacional, dado que a solução habitacional do requerente passará pelo realojamento.-----

----- A situação social do requerente reúne condições para a atribuição do apoio à habitação de acordo com o Artigo 4º do respectivo Regulamento, estando o processo constituído mediante o seu Artigo 6º (sendo que relativamente ao ponto nº 3, o requerente é comproprietário da casa e seu único usufrutuário).-----

----- Da avaliação social realizada (através de visitas domiciliárias, contactos com familiares e entidades locais) conforme disposto no Artigo 7º, consideramos estar perante uma situação de carência e vulnerabilidade social, atendendo aos défices de competências pessoais e sociais, à incapacidade para o trabalho e à existência de deficiência visual do requerente.-----

----- Face à situação desfavorecida e perante a precariedade habitacional em que vive o requerente, surgiu como alternativa o seu realojamento numa pequena casa da família, situada na freguesia de Coura, a necessitar de obras de melhoria para a tornar habitável.-----

----- De acordo com os critérios de análise (Artigo 8º), propomos o apoio à habitação através da atribuição de materiais de construção (Artigo 9º) para a realização de canalizações, instalações sanitárias e pavimento. Eventualmente, numa fase final, poderá ser necessário o apoio através da concessão de mobiliário, atendendo à situação de carência social e económica do requerente.-----

----- O apoio à habitação deverá possibilitar o realojamento do requerente, através da beneficiação de uma estrutura habitacional devoluta, dotando-a de condições básicas de habitabilidade.-----

----- De salientar, que através do envolvimento dos familiares do requerente no processo de apoio à habitação, recentemente, disponibilizaram-se para realizar e suportar as despesas referentes à instalação eléctrica.-----

----- Desta forma, após realizada a análise dos técnicos da DPU (Artigo 7º) foi apresentada a estimativa de custos relativamente ao apoio previsto para a atribuição de materiais de construção (tubagens e acessórios, loiças sanitárias, torneiras, piso...), no valor de 565,65€, dado que os mesmos familiares do requerente disponibilizam a mão-de-obra necessária para a sua aplicação.-----

----- Assim, o apoio na forma de materiais de construção irá possibilitar as obras de beneficiação, no sentido de criar condições para o necessário realojamento do requerente em situação de carência social.-----

----- O relatório social fica anexo aos documentos desta acta.-----

----- “Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico, aprovar o apoio para beneficiação de uma estrutura habitacional, dotando-a de condições básicas de habitabilidade, através da concessão de subsídio para a aquisição de materiais de construção (tubagens e acessórios, loiças sanitárias, torneiras, piso...), no valor de € 565,65 (quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco cêntimos), no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Paredes de Coura.-----

= APOIO PARA ATENUAR O SOBRE ESFORÇO DE PAGAMENTO DE RENDAS HABITACIONAIS =

----- Foi presente um relatório social do Gabinete de Acção Social, para atribuição de subsídio para atenuar o sobre esforço de pagamento de renda habitacional de Idalina Belmira de Carvalho Gonçalves Pereira Soutelo Pereira, residente na rua Dr. Albano Barreiros, nos termos do Regulamento de Apoio à Habitação, que se anexa como documento a esta acta.-----

----- “Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico, aprovar o apoio à habitação sobre o esforço do arrendamento, de Idalina Belmira de Carvalho Gonçalves Pereira Soutelo Pereira,



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

residente na rua Dr. Albano Barreiros, através da atribuição de um subsídio, calculado no valor de € 112,00 (cento e doze euros), por mês, com a duração de nove meses, com início em Janeiro de 2008, no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Paredes de Coura.-----

= CRIAÇÃO DE TAXA PARA DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA DE PÃO =

----- Atendendo à inexistência de taxa para a licença de distribuição domiciliária de pão e que constitui uma lacuna que deve ser preenchida nos termos do art. 10º, do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas, propõe-se que por similitude, se crie uma taxa equivalente à da venda ambulante.-----

----- **Distribuição de Pão:**-----

----- 1- O exercício da actividade de distribuição domiciliária de pão está sujeito a licenciamento e aplica-se-lhe a seguinte taxa:-----

----- a) Licença, válida por um ano: € 38,00.-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa de licença anual, para distribuição domiciliária de pão, no valor de € 38,00 (trinta e oito euros)”**.-----

= 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEIA =

----- Foi presente a segunda alteração ao regulamento do CEIA, que se anexa a esta acta como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao Regulamento do Centro de Educação e Interpretação Ambiental”**.-----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.-----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----